



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

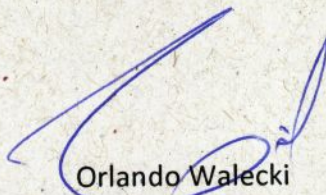
Comunicado Interno nº 40/2014

Pitanga, 14 de Novembro de 2014

Prezadas Senhoras:

Considerando o disposto na Lei nº 1890 de 12 de Novembro de 2014, DETERMINO ao departamento de finanças que proceda à anulação das dotações orçamentárias constantes no artigo 2º do aludido diploma normativo.

Atenciosamente,



Orlando Walecki
Presidente

Ao
Serviço de Finanças
Câmara de Vereadores de Pitanga
Pitanga-PR



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2014

Suplementação e Redução da Despesa

nº Decreto: 202/2014

12/11/2014

Lei: 1890/201 Data de Publicação: 14/11/2014

Tipo do Crédito: Especial

Recurso: Anulação de Dotação

Tipo de Lei: Orçamentária

<u>Redução</u>					
2	01.001.01.031.0101.1.002.4.4.90.52.00.0	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	O	60.000,00
3	01.001.01.031.0101.2.003.3.1.90.11.00.0	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	O	240.000,00

Total Reduções: 300.000,00

Total Geral Reduções: 300.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 1890, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificaç	15	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	300.000,00
	15.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
26.782.1501.01110		Pavimentação de Estradas Rurais	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
4084	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da:

A. Anulação de dotação orçamentária do Poder Legislativo, conforme previsto no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, conforme especificado abaixo:

	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	60.000,00
	1.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.01002		Aquisição de Veículos	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
20	0	Recursos Ordinários (Livres)	

	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	240.000,00
	1.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.02003		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
30	0	Recursos Ordinários (Livres)	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1797/2013 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de novembro de
2014.

Altair José Zampier
Prefeito

Marcia Pereira de Godoi
Secretária Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 202, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 1890, de 12 de novembro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificaç	15	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	300.000,00
	15.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
26.782.1501.01110		Pavimentação de Estradas Rurais	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
4084	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da:

A. Anulação de dotação orçamentária do Poder Legislativo, conforme previsto no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, conforme especificado abaixo:

	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	60.000,00
	1.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.01002		Aquisição de Veículos	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
20	0	Recursos Ordinários (Livres)	

	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	240.000,00
	1.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.02003		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
30	0	Recursos Ordinários (Livres)	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1797/2013 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de novembro de 2014.

Altair José Zampier
Prefeito

Marcia Pereira de Godoi
Secretária Municipal da Fazenda